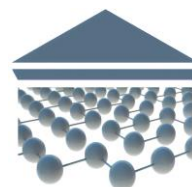




# 2024

## DOCUMENTOS PREVISIONAIS



Freguesia de  
Vila Cã

# Relatório do Orçamento

## **Índice**

1 – INTRODUÇÃO

2 – ENQUADRAMENTO

3 – ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

3.1 – Orçamento Plurianual

3.2 – Dimensão Financeira

3.3 – Investimento

## 1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é presente à Assembleia de Freguesia, a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2024, constituída pelo Orçamento de Receitas e Despesas, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades da Freguesia, para aprovação, de acordo com a alínea a) do nº 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

As demonstrações orçamentais a elaborar, de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP)<sup>1</sup>, alterado pelos Decretos Lei n.os 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, são:

- **Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);**
- **Plano plurianual de investimentos (PPI)**

Para além disso, no seguimento da alínea a) do nº 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devem ser elaboradas, neste contexto, as "**opções do plano**", que se referem, além do PPI, as atividades previstas para o ano.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.

---

<sup>1</sup> Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos e, a receita e a despesa devem estar equilibradas, bem como ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, e da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI).

De acordo com instruções da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), a inexistência de previsão expressa de regras específicas para a o apuramento da receita e da despesa plurianual, não obsta a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes, conforme exposto no ponto anterior.

Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, e não vinculativa.

Tratando-se, nesta matéria, de documentos previsionais para o terceiro ano deste mandato, a previsão plurianual orçamental (mais 4 anos), demonstra, conforme instruções da DGAL, já uma continuidade de receita e de despesa corrente, à semelhança de 2023, sendo que quanto à despesa de capital, esta reflete a plurianualidade inscrita no plano plurianual de investimentos (PPI) e, a receita de capital (plurianual) o financiamento necessário para essa despesa, de acordo com o definido por protocolo.

Os documentos previsionais estão elaborados com base no classificador económico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas orçamentais previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP. O SNC-AP veio implementar um novo regime de contabilidade, a ser adotado transversalmente em todo o setor público, permitindo dessa forma a convergência das práticas de contabilização e avaliação dos ativos e dos passivos dos organismos e administrações públicas portuguesas, com as dos restantes Estados-membro que compõem a União Europeia, aplicando-se assim a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local,

baseando-se os seus princípios em normas adaptadas das normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS), contribuindo dessa forma para a uniformização de procedimentos e para o aumento de fiabilidade, ao nível da consolidação de contas.

## **2 - ENQUADRAMENTO**

Os documentos previsionais que se apresentam para 2024 refletem o planeamento estratégico definido pelo executivo, em respeito pelos compromissos em execução e os previstos neste início de ciclo autárquico, com vista ao desenvolvimento do território e da qualidade de vida das suas populações.

Assim, e de acordo com os princípios e as regras fundamentais, elaboraram-se os documentos previsionais que hoje se apresentam, em plena observância dos pressupostos estabelecidos nos vários normativos legais vigentes, pelos quais se rege a atividade financeira das autarquias. O Orçamento e as Opções do Plano são dois instrumentos que procuram refletir um enquadramento orçamental integrado numa política económica, onde se inclua a definição e gestão de limites de despesa, necessários ao cumprimento dos objetivos de crescimento que se pretendem atingir, de estabilidade e sustentabilidade orçamental.

Este documento de gestão para o terceiro ano do presente mandato autárquico, assume os princípios base tais como: transparência, rigor e cumprimento dos compromissos assumidos com os cidadãos, nos quais assenta a gestão e atividade desta Junta de Freguesia.

A atualidade apresenta contrariedades agravadas e novas para a gestão da Freguesia e para a vida dos Cidadãos, nomeadamente com os efeitos acumulados das consequências da guerra na Ucrânia; enormes guerras comerciais, crise energética, e de salientar os enormes problemas de inflação que se repercutem em graves consequências para o nível de vida dos cidadãos, sobretudo ao nível de habitação, alimentação e saúde, com impacto direto nos aumentos de custos para a Freguesia.

Destaca-se, o aumento dos custos das obras, a escassez de mão-de-obra em muitos setores de atividade e o aumento do seu custo, a especulação com subida dos preços que se instalou em muitos setores, a escalada inflacionista em curso, a desestruturação dos circuitos de distribuição e fornecimento de materiais, o aumento e suporte do valor absoluto dos impostos pagos pela Freguesia, uma vez que o IVA é completamente suportado e não deduzido. Acresce ainda a continuada necessidade de utilizar mais tempo para executar despesa, motivada pela excessiva burocracia e pela legislação nacional desadequada ao tempo que vivemos.

Tudo isto são situações que já foram observados na preparação dos documentos previsionais para o ano de 2023, e têm vindo a ser agravadas e não diminuídas. O aumento do salário mínimo bem como as adaptações à tabela remuneratória única da função pública, necessárias para fazer face à inflação, implicam diretamente os custos com o pessoal e bens e serviços, ou seja, um recorrente aumento de despesa corrente.

A manutenção da capacidade de investimento da Freguesia é um dos fatores mais relevantes para este Executivo e, por esse motivo procura-se em 2024 a continuidade da realização de investimento, com um vasto conjunto de projetos, obras e eventos em todas as áreas, cumprindo os objetivos assumidos e aproveitando os protocolos com o Município, bem como eventuais Fundos Comunitários disponíveis no panorama do Portugal 2030.

### **3 - ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**

Analisando a estrutura económica e financeira das receitas e despesas para 2024, além das regras genéricas previstas no POCAL e ainda em vigor, não revogadas pelo SNC-AP, merece particular destaque um dos princípios que deve ser observado, princípio do Equilíbrio Orçamental, em sede de elaboração do orçamento, o qual estipula que devem ser previstos os recursos necessários para cobrir todas as despesas devendo, para isso, as receitas correntes serem pelo menos iguais as despesas correntes.

### 3.1 - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Uma nota final de referência para o carácter marcadamente plurianual deste Plano e Orçamento, dando seguimento a muitos projetos, obras e eventos inscritos em 2023 e anteriores, e que terão continuidade no ano de 2024 (e muitas delas para o ano de 2024 e seguintes), para o seu enquadramento na situação política vivida a nível Nacional e da situação económica que vivemos ao nível Mundial, sabendo que os objetivos definidos derivam dos compromissos que assumimos com os cidadãos eleitores da nossa Freguesia para o presente mandato autárquico 2021/2025.

Conforme já referido, a previsão plurianual orçamental demonstra uma continuidade de receita e de despesa corrente, à semelhança de 2023, sendo que quanto à despesa de capital, esta reflete a plurianualidade inscrita no plano plurianual de investimentos (PPI) e, a receita de capital (plurianual) o financiamento necessário para essa despesa, de acordo com o definido por protocolo.

Para uma compreensão plena da informação apresentada no mapa "Orçamento e Plano Orçamental Plurianual", importa ter em consideração os seguintes conceitos:

Receitas correntes: incidem sobre o património não duradouro da entidade, provêm de ganhos do período orçamental e esgotam -se no período de um ano. São aquelas que, regra geral, se renovam em todos os períodos de relato. Rendimentos de propriedade, como sejam juros e rendas, vendas de bens e serviços correntes com reduções no património não duradouro, constituem exemplos de receitas correntes.

Receitas de capital: alteram o património duradouro da entidade; são receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património duradouro ou aumento dos ativos e passivos de médio/longo prazos. São exemplos de receitas de capital as que resultam da venda de imóveis e empréstimos.

Receita efetiva: corresponde às quantias recebidas que aumentam caixa e equivalentes de caixa, sem gerarem obrigações orçamentais e, encontra-se desagregada por Receitas Correntes, Receitas de Capital e Outras Receitas,

correspondendo estas às Reposições não Abatidas aos Pagamentos.

Receita não efetiva: corresponde a receitas que no momento do seu reconhecimento não alteram o valor patrimonial líquido e, correspondem às rubricas de Receita de Ativos Financeiros e Receita de Passivos Financeiros.

Receita total: corresponde à receita efetiva adicionada da receita resultante de ativos e passivos financeiros orçamentais e do saldo da gerência anterior expurgado da componente de operações de tesouraria.

Despesas correntes: são despesas efetivas que assumem um carácter regular e correspondem à aquisição de serviços e bens a consumir no período orçamental, podendo abranger, pela sua irrelevância material, bens de equipamento.

Despesas de capital: são despesas efetivas que alteram o património duradouro da entidade, assumem um carácter pontual e contribuem para a formação bruta de capital fixo e para o bem-estar coletivo, como por exemplo quaisquer investimentos.

Despesa efetiva: corresponde à despesa total deduzida da despesa com ativos e passivos financeiros de natureza orçamental e, encontra-se dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Despesa não efetiva: corresponde a despesas que no momento do seu reconhecimento não alteram o valor patrimonial líquido e, agregam as rubricas de Despesa com Ativos Financeiros e Despesa com Passivos Financeiros.

Despesa total: corresponde à despesa efetiva adicionada da despesa resultante de ativos e passivos financeiros.

Despesa primária: corresponde à despesa efetiva deduzida dos juros pagos.

Saldo global: corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva (exclui ativos e passivos financeiros).

Saldo corrente: corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes

Saldo de capital: corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Saldo primário: corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros (D3)

### 3.2 - Dimensão Financeira

O montante global do Orçamento da Freguesia para 2024, assume o valor de 443.626,45€.

Quanto à receita, o valor total para 2024 é de 443.626,45€, sendo que o total corrente é de 443.626,45€, em que se destaca a receita das transferências do Orçamento de Estado (FFF/art.º 38.º da Lei nº 73/2013) com uma representatividade de 20,03 %, já tendo em consideração, no seguimento do nº 1 do art.º 27 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 69/2021, de 20 de outubro, um exercício de funções a meio tempo, no valor de 8.275,99 € e, os acordos de execução e interadministrativos com o Município com 58,90%, do valor global da receita.

A despesa totaliza um valor global de 443.626,45€, sendo que o total corrente é de 364.234,50€, em que se destaca a despesa com pessoal com uma representatividade de 37,8 % e aquisição de bens e serviços com 40,8%, do valor global da despesa, enquanto que a despesa de capital (investimento) representa 17,9%.

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
<b>Correntes</b>	443.626,45 €	<b>Correntes</b>	364.234,50€
<b>De Capital</b>	0,00 €	<b>De Capital</b>	79.391,95 €
<b>Outras (exceto SGA)</b>			
<b>Total</b>	<b>443.626,45 €</b>	<b>Total</b>	<b>443.626,45 €</b>

### 3.3 - Investimento

As principais áreas de investimento que estão assumidas no PPI para 2024, na sua estrutura orçamental total, em termos de dimensão financeira, são as seguintes:

- **PPI:**
  - Funções Gerais: 700,00€;
  - Funções Sociais: 38.600,00€;
  - Funções Económicas: 40.192,00€;

#### **Nota Final**

Em 2024 vamos viver o terceiro ano completo do mandato autárquico 2021/2025, com a relevância especial da gestão da Junta de Freguesia num enquadramento macro-económico muito especial e complexo, do qual se destaca a tensão inflacionista com o aumento dos preços.

A Junta de Freguesia vai manter uma gestão financeira equilibrada, rigorosa e ambiciosa, uma gestão transparente e de proximidade e, um nível ambicioso de investimento em projetos, obras e eventos, que estruture de forma mais capaz alguns serviços públicos importantes para a vida das pessoas, assim como, o desenvolvimento de políticas que incluam em especial a Educação, Cultura e o Ambiente.

# Opções do Plano e Orçamento



# Freguesia de Vila Cã

Concelho de Pombal

NIF: 507.031.377

ORÇAMENTO DE 2024	APROVAÇÕES: Executivo ___/___/___ Deliberativo ___/___/___
-------------------	--

(Valores em Euros)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes .....	443 626,45	Correntes .....	364 234,50
De Capital .....	0,00	De Capital .....	79 391,95
Outras (exceto SGA)....	0,00		
Total .....	443 626,45	Total .....	443 626,45

## APROVAÇÕES

ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO DELIBERATIVO

O Presidente

O Presidente

A Secretária

O Tesoureiro

O 1º Secretário

O 2º Secretário



# Freguesia de Vila Cã

Pág. n.º 1

Concelho de Pombal

NIF: 507.031.377

ORÇAMENTO DE 2024 RESUMO DAS RECEITAS	APROVAÇÕES: Executivo ___/___/___ Deliberativo ___/___/___
--	--

(Valores em Euros)

RECEITAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRETOS .....	3 783,17	0,9
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES: .....	4 260,55	1,0
05 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE: .....	60 930,96	13,7
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: .....	358 446,71	80,8
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES: .....	16 155,06	3,6
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES: .....	50,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	443 626,45	100,0
TOTAL DAS RECEITAS	443 626,45	100,0



# Freguesia de Vila Cã

Pág. n.º 1

Concelho de Pombal

NIF: 507.031.377

ORÇAMENTO DE 2024 RESUMO DAS DESPESAS	APROVAÇÕES: Executivo ___/___/___ Deliberativo ___/___/___
--	--

(Valores em Euros)

DESPESAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL: .....	167 719,65	37,8
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: .....	180 942,72	40,8
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS: .....	208,22	0,0
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: .....	14 534,02	3,3
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES: .....	829,89	0,2
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	364 234,50	82,1
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL: .....	79 391,95	17,9
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	79 391,95	17,9
TOTAL DAS DESPESAS	443 626,45	100,0



# Freguesia de Vila Cã

Concelho de Pombal

NIF: 507.031.377

## ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2024

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
01	IMPOSTOS DIRETOS .....				3783,17
01.02	Outros: .....			3783,17	
01.02.02	<b>Imposto municipal sobre imóveis .....</b>		<b>3783,17</b>		
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES: .....				4260,55
04.01	Taxas: .....			4260,55	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais: .....		4260,55		
04.01.23.04	<b>Animais .....</b>	<b>674,50</b>			
04.01.23.99	Outras .....	3586,05			
04.01.23.99.09	Cemitérios .....	2092,25			
040123990902	<b>Cemitério- Outras .....</b>	<b>2092,25</b>			
04.01.23.99.99	Outras .....	1493,80			
040123999901	<b>Secretaria ( taxas e emolumentos ) .....</b>	<b>1493,80</b>			
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE: .....				60930,96
05.10	Rendas: .....			60930,96	
05.10.01	Terrenos .....		60930,96		
05.10.01.01	<b>Antenas da Sicó .....</b>	<b>13200,00</b>			
05.10.01.02	<b>Taxa de exploração da pedraira .....</b>	<b>37088,16</b>			
05.10.01.03	Rendas de edificios .....	2992,80			
05.10.01.05	<b>Concessão de Sepulturas (Cemitério) .....</b>	<b>7650,00</b>			
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: .....				358446,71
06.03	Administração central: .....			97149,99	
06.03.01	Estado .....		97149,99		
06.03.01.04	<b>Fundo de Financiamento das Freguesias .....</b>	<b>58432,00</b>			
06.03.01.05	<b>Art.º 38.º da Lei n.º 73/2013 .....</b>	<b>30442,00</b>			
06.03.01.99	Outras .....	8275,99			
06.03.01.99.01	<b>Estatuto Remuneratório [DGAL] .....</b>	<b>8275,99</b>			
06.05	Administração local: .....			261296,72	
06.05.01	Continente .....		261296,72		
06.05.01.01	Municípios .....	261296,72			
06.05.01.01.01	Município de Pombal .....	261296,72			
060501010101	<b>AE. + CI (Delegação de Competências) .....</b>	<b>33124,00</b>			
060501010102	<b>Comissões Sociais .....</b>	<b>10451,76</b>			
060501010103	<b>Limpeza Urbana .....</b>	<b>11767,56</b>			
060501010104	<b>Faixas Gestão Comb. .....</b>	<b>14400,00</b>			
060501010105	<b>Eólicas (2017) .....</b>	<b>56000,00</b>			
060501010106	<b>Protocolo/Programas Escolas .....</b>	<b>78700,00</b>			
060501010107	<b>Transferência de Competências - Lei n.º50/2018 .....</b>	<b>56853,40</b>			
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES: .....				16155,06
07.02	Serviços: .....			16155,06	
07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto ...		6287,56		
07.02.08.01	Serviços sociais .....	6287,56			



# Freguesia de Vila Cã

Concelho de Pombal

NIF: 507.031.377

## ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2024

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
07.02.08.01.01	<b>Comparticipação Pais (ATL, Férias Ativas, Almoços) ....</b>	<b>6287,56</b>			
07.02.09	Serviços específicos das autarquias .....		9697,50		
07.02.09.05	<b>Cemitérios .....</b>	<b>9504,00</b>			
07.02.09.99	Outros .....	193,50			
07.02.09.99.03	<b>Balcão de Atendimento ao Municípe - B@M .....</b>	<b>193,50</b>			
07.02.99	<b>Outros .....</b>		<b>170,00</b>		
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES: .....				50,00
08.01	Outras: .....			50,00	
08.01.99	Outras .....		50,00		
08.01.99.99	<b>Diversas .....</b>	<b>50,00</b>			
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES .....				<u>443626,45</u>
	TOTAL DAS RECEITAS .....				443626,45



# Freguesia de Vila Cã

Concelho de Pombal

NIF: 507.031.377

## ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2024

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA .....				443626,45
	DESPESAS CORRENTES				
01	DESPESAS COM O PESSOAL: .....				167719,65
01.01	Remunerações certas e permanentes: .....			137830,62	
01.01.01	Tit. de órgãos de soberania e m. de órgãos autárquicos	13824,96			
01.01.04	Pessoal dos quadros-Regime de contrato indiv. trabalho	86633,40			
01.01.04.01	Pessoal em funções .....	86633,40			
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença .....		10572,50		
01.01.13	Subsídio de refeição .....		11088,00		
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal .....		15711,76		
01.02	Abonos variáveis ou eventuais: .....			665,52	
01.02.02	Horas extraordinárias .....		50,00		
01.02.05	Abono para falhas .....		50,00		
01.02.13	Outros suplementos e prémios .....		565,52		
01.02.13.02	Outros .....	50,00			
01.02.13.03	Senhas de Presença .....	515,52			
01.03	Segurança social: .....			29223,51	
01.03.05	Contribuições para a segurança social .....		26327,40		
01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos .....	206,60			
01.03.05.03	Segurança social - Regime geral .....	26120,80			
01.03.09	Seguros .....		2896,11		
01.03.09.01	Seguros acidentes no trabalho e doenças profissionais .	2896,11			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: .....				180942,72
02.01	Aquisição de bens: .....			96158,93	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes .....		18300,93		
02.01.02.01	Gasolina .....	649,99			
02.01.02.02	Gasóleo .....	17234,64			
02.01.02.99	Outros .....	416,30			
02.01.04	Limpeza e higiene .....		4385,56		
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas .....		45000,00		
02.01.06	Alimentação-Géneros para confeccionar .....		11041,97		
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais .....		116,23		
02.01.08	Material de escritório .....		915,76		
02.01.10	Produtos vendidos nas farmácias .....		50,00		
02.01.14	Outro material-Peças .....		353,69		
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas .....		5947,10		
02.01.17	Ferramentas e utensílios .....		644,62		
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio .....		204,37		
02.01.21	Outros bens .....		9198,70		
02.02	Aquisição de serviços: .....			84783,79	
02.02.01	Encargos das instalações .....		1825,01		
02.02.03	Conservação de bens .....		35027,48		
02.02.05	Locação de material de informática .....		1807,44		
02.02.09	Comunicações .....		2893,62		



# Freguesia de Vila Cã

Concelho de Pombal

NIF: 507.031.377

## ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2024

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
02.02.11	Representação dos serviços .....		90,01		
02.02.12	Seguros .....		3827,80		
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria .....		8221,70		
02.02.17	Publicidade .....		789,66		
02.02.19	Assistência técnica .....		1800,00		
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas .....		8000,00		
02.02.25	Outros serviços .....		20501,07		
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS: .....				208,22
03.06	Outros encargos financeiros .....			208,22	
03.06.01	Outros encargos financeiros .....		208,22		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: .....				14534,02
04.07	Instituições sem fins lucrativos: .....			1728,89	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos .....		1728,89		
04.07.01.01	Coletividades .....	1728,89			
04.08	Famílias: .....			12805,13	
04.08.02	Outras .....		12805,13		
04.08.02.01	Ação Social .....	187,13			
04.08.02.02	Ação Escolar .....	12618,00			
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES: .....				829,89
06.02	Diversas: .....			829,89	
06.02.01	Impostos e taxas .....		298,22		
06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia .....	298,22			
06.02.01.01.99	Outras .....	298,22			
06.02.03	Outras .....		531,67		
06.02.03.05	Outras .....	531,67			
06.02.03.05.03	Quotas ANAFRE .....	531,67			
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO ÓRGÃO 01 .....				364234,50
	DESPESAS DE CAPITAL				
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL: .....				79391,95
07.01	Investimentos: .....			79391,95	
07.01.01	Terrenos .....		20100,00		
07.01.03	Edifícios .....		200,00		
07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas .....	100,00			
07.01.03.05	Escolas .....	100,00			
07.01.04	Construções diversas .....		23700,00		
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares .....	400,00			
07.01.04.08	Viação rural .....	100,00			
07.01.04.09	Sinalização e trânsito .....	100,00			
07.01.04.12	Cemitérios .....	18000,00			
07.01.04.13	Outros .....	5100,00			
07.01.06	Material de transporte .....		34000,00		



# Freguesia de Vila Cã

Concelho de Pombal

NIF: 507.031.377

## ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2024

Pág. n.º 3

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
07.01.06.02	Outro .....	34000,00			
07.01.06.02.03	Aquisição de viatura .....	34000,00			
07.01.07	Equipamento de informática .....		250,00		
07.01.08	Software informático .....		250,00		
07.01.09	Equipamento administrativo .....		200,00		
07.01.15	Outros investimentos .....		691,95		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01 .....				79391,95
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS .....				443626,45



# Freguesia de Vila Cã

Concelho de Pombal

NIF: 507.031.377

Pág. n.º 1

## Plano Plurianual de Investimentos de 2024

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Código da classificação económica (4)	F o r m a	Fonte de financiamento (%)					Datas		F a s e	Pagamentos							Total previsto (22)	
					RG (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Iní- cio (11)	Fim (12)		Reali- zado (14)	Estima- tiva 2023 (15)	Períodos seguintes						
															2024 (16)	2025 (17)	2026 (18)	2027 (19)	2028 (20)		Outros (21)
01		FUNÇÕES GERAIS																			
01.01		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA																			
01.01.01		Administração geral										4 060	0	700	3 800	0	0	0	0	0	8 560
01.01.01.01	14/22	Equipamento e software informático	(*)	0	100					01/22	12/25	4	3 346	0	500	2 800	0	0	0	0	6 646
			01/07.01.07										2 028	0	250	1 500	0	0	0	0	3 778
			01/07.01.08										1 318	0	250	1 300	0	0	0	0	2 868
01.01.01.02	15/22	Equipamento administrativo	01/07.01.09	0	100					01/22	12/25	4	714	0	200	1 000	0	0	0	0	1 914
		TOTAL DO PROGRAMA 01.01											4 060	0	700	3 800	0	0	0	0	8 560
		TOTAL DO OBJETIVO 01											4 060	0	700	3 800	0	0	0	0	8 560
02		FUNÇÕES SOCIAIS																			
02.01		EDUCAÇÃO																			
02.01.02		Serviços auxiliares de ensino											0	0	100	3 000	0	0	0	0	3 100
02.01.02.03	04/22	Reparação dos espaços exteriores das escolas	01/07.01.03.05	0	100					01/22	12/25	0	0	0	100	3 000	0	0	0	0	3 100
		TOTAL DO PROGRAMA 02.01											0	0	100	3 000	0	0	0	0	3 100
02.04		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS																			
02.04.02		Ordenamento do território											0	0	20 000	10 000	0	0	0	0	30 000



# Freguesia de Vila Cã

Concelho de Pombal

NIF: 507.031.377

Pág. n.º 2

## Plano Plurianual de Investimentos de 2024

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Código da classificação económica (4)	F o r m a	Fonte de financiamento (%)					Datas		F a s	Pagamentos							Total previsto (22)			
					RG (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Iní- cio (11)	Fim (12)		Reali- zado (14)	Estima- tiva 2023 (15)	Períodos seguintes								
															2024 (16)	2025 (17)	2026 (18)	2027 (19)	2028 (20)		Outros (21)		
02.04.02.01	06/23	Aquisição de Terrenos	01/07.01.01	0		100				01/23	12/25	3	0	0	20 000	10 000	0	0	0	0	0	0	30 000
02.04.06		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza											0	0	18 400	6 500	0	0	0	0	0	0	24 900
02.04.06.03	11/22	Requalificação do Cemitério de Vila Cã	01/07.01.04.12	E		100				01/22	12/25	0	0	0	10 000	3 000	0	0	0	0	0	0	13 000
02.04.06.04	03/24	Construção de columbários	01/07.01.04.12	E		100				01/24	12/24	0	0	0	8 000	0	0	0	0	0	0	0	8 000
02.04.06.06	18/22	Reflorestação e Embelezamento .da Serra do Sicó (ICNF)	01/07.01.15	0		100				01/22	12/25	0	0	0	100	500	0	0	0	0	0	0	600
02.04.06.09	19/22	Alargamento/Conservação de acessos das zonas florestais	01/07.01.15	0		100				01/22	12/25	0	0	0	100	2 000	0	0	0	0	0	0	2 100
02.04.06.14	12/22	Requalificação da fonte do Vale e zona envolvente	01/07.01.04.13	E		100				01/22	12/25	0	0	0	100	1 000	0	0	0	0	0	0	1 100
02.04.06.15	05/23	Projeto de Construção Parque Verde Junto Ribeira Valmar	01/02.02.14	0		100				01/23	12/24	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100
		<b>TOTAL DO PROGRAMA 02.04</b>											0	0	38 400	16 500	0	0	0	0	0	0	54 900
02.05		<b>SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS</b>																					
02.05.02		Desporto, recreio e lazer											0	0	100	1 000	0	0	0	0	0	0	1 100
02.05.02.01	05/22	Reparações/Conservações em Instalações Desp. Recrea.	01/07.01.03.02	0		100				01/22	12/25	0	0	0	100	1 000	0	0	0	0	0	0	1 100
		<b>TOTAL DO PROGRAMA 02.05</b>											0	0	100	1 000	0	0	0	0	0	0	1 100



# Freguesia de Vila Cã

Concelho de Pombal

NIF: 507.031.377

Pág. n.º 3

## Plano Plurianual de Investimentos de 2024

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Código da classificação económica (4)	F o r m a	Fonte de financiamento (%)					Datas		F a s e	Pagamentos							Total previsto (22)	
					RG (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Iní- cio (11)	Fim (12)		Reali- zado (14)	Estima- tiva 2023 (15)	Períodos seguintes						
															2024 (16)	2025 (17)	2026 (18)	2027 (19)	2028 (20)		Outros (21)
		TOTAL DO OBJETIVO 02										0	0	38 600	20 500	0	0	0	0	59 100	
03		FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
03.03		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES																			
03.03.01		Transportes rodoviários										986	959	600	9 500	0	0	0	0	12 045	
03.03.01.01	21/22	Placas Toponímicas/Sinalização Rodoviária	01/07.01.04.09	O		100				01/22	12/25	3	986	959	100	2 500	0	0	0	0	4 545
03.03.01.02	10/22	Asfaltações de estradas e caminhos	01/07.01.04.08	O		100				01/22	12/25	0	0	0	100	2 000	0	0	0	0	2 100
03.03.01.03	22/22	Obras na rede de saneamento básico	01/07.01.04.01	E		100				01/22	12/25	0	0	0	100	1 000	0	0	0	0	1 100
03.03.01.04	23/22	Abertura e empedramento de caminhos	01/07.01.04.01	E		100				01/22	12/25	0	0	0	100	1 000	0	0	0	0	1 100
03.03.01.05	24/22	Construção de passeios e outros em diversos lugares	01/07.01.04.01	E		100				01/22	12/25	0	0	0	200	3 000	0	0	0	0	3 200
		TOTAL DO PROGRAMA 03.03											986	959	600	9 500	0	0	0	0	12 045
03.05		OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
03.05.01	01/22	Requalif. Estaleiro Junta e Construção Ilha Ecológica	01/07.01.01	E		100				01/22	12/25	3	0	0	100	5 000	0	0	0	0	5 100
03.05.05	08/23	Instalação de caixa multibanco	01/07.01.04.13	O		100				01/23	12/24	0	0	0	5 000	0	0	0	0	0	5 000
03.05.06		Aquisição de viatura				100							0	0	34 000	0	0	0	0	0	34 000
03.05.06.01	12/04	Aquisição de carrinha de trabalho	01/0701060203	O		100				01/24	12/24	0	0	0	29 000	0	0	0	0	0	29 000
03.05.06.02	02/24	Aquisição de carrinha de transporte escolar	01/0701060203	O		100				01/24	12/24	0	0	0	5 000	0	0	0	0	0	5 000
03.05.07	04/23	Outros Investimentos	01/07.01.15	O		100				01/23	12/25	0	0	0	492	500	0	0	0	0	992



# Freguesia de Vila Cã

Concelho de Pombal

NIF: 507.031.377

Pág. n.º 4

## Plano Plurianual de Investimentos de 2024

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Código da classificação económica (4)	F o r m a	Fonte de financiamento (%)					Datas		F a s e	Pagamentos						Total previsto (22)		
					RG (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Iní- cio (11)	Fim (12)		Reali- zado (14)	Estima- tiva 2023 (15)	Períodos seguintes						
															2024 (16)	2025 (17)	2026 (18)	2027 (19)		2028 (20)	Outros (21)
		TOTAL DO PROGRAMA 03.05										0	0	39 592	5 500	0	0	0	0	45 092	
		TOTAL DO OBJETIVO 03										986	959	40 192	15 000	0	0	0	0	57 137	
		TOTAL GERAL										5 047	959	79 492	39 300	0	0	0	0	124 798	

(5) Forma de realização: A-Administração direta; E-Empreitadas; O-Fornecimentos e Outras.

(6) Receitas Gerais (%).

(7) Receitas Próprias (%).

(8) Financiamento da União Europeia (%).

(9) Contração de empréstimos (%).

(10) Ainda não definida (%).

(13) Fase de execução: 0-não iniciada; 1-com projeto técnico; 2-adjudicada; 3-execução física até 25%; 4-exec.física até 50%; 5-exec.física até 75%; 6-exec.física superior a 75%.

(14) Realizado antes de 1 de outubro de 2023.

(15) Estimativa de realização de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2023.

(22) = (14)+(15)+(16)+(17)+(18)+(19)+(20)+(21).

(\*) Projeto com múltiplas rubricas associadas. Na linha são indicados os somatórios das referidas rubricas.

Órgão Deliberativo
Em ____ de _____ de _____
_____

Órgão Executivo
Em ____ de _____ de _____
_____



# Freguesia de Vila Cã

Concelho de Pombal

NIF: 507.031.377

Pág. n.º 1

## Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	<b>Receita corrente</b> .....	<b>0,00</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>
R1	Receita fiscal .....	0,00	3 783,17	3 783,17	3 783,17	3 783,17	3 783,17	3 783,17
R11	Impostos diretos .....	0,00	3 783,17	3 783,17	3 783,17	3 783,17	3 783,17	3 783,17
R3	Taxas, multas e outras penalidades .....	0,00	4 260,55	4 260,55	4 260,55	4 260,55	4 260,55	4 260,55
R4	Rendimentos de propriedade .....	0,00	60 930,96	60 930,96	60 930,96	60 930,96	60 930,96	60 930,96
R5	Transferências e subsídios correntes .....	0,00	358 446,71	358 446,71	358 446,71	358 446,71	358 446,71	358 446,71
R51	Transferências correntes .....	0,00	358 446,71	358 446,71	358 446,71	358 446,71	358 446,71	358 446,71
R511	Administrações Públicas .....	0,00	358 446,71	358 446,71	358 446,71	358 446,71	358 446,71	358 446,71
R5111	Administração Central - Estado Português .....	0,00	97 149,99	97 149,99	97 149,99	97 149,99	97 149,99	97 149,99
R5115	Administração Local .....	0,00	261 296,72	261 296,72	261 296,72	261 296,72	261 296,72	261 296,72
R6	Venda de bens e serviços .....	0,00	16 155,06	16 155,06	16 155,06	16 155,06	16 155,06	16 155,06
R7	Outras receitas correntes .....	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	<b>Receita de capital</b> .....	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Receita efetiva [1]</b> .....	<b>0,00</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>
	<b>Receita não efetiva [2]</b> .....	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Receita total [3]=[1]+[2]</b> .....	<b>0,00</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>
	<b>Despesa corrente</b> .....	<b>0,00</b>	<b>364 234,50</b>	<b>364 234,50</b>	<b>364 234,50</b>	<b>364 234,50</b>	<b>364 234,50</b>	<b>364 234,50</b>
D1	Despesas com o pessoal .....	0,00	167 719,65	167 719,65	167 719,65	167 719,65	167 719,65	167 719,65
D11	Remunerações certas e permanentes .....	0,00	137 830,62	137 830,62	137 830,62	137 830,62	137 830,62	137 830,62
D12	Abonos variáveis ou eventuais .....	0,00	665,52	665,52	665,52	665,52	665,52	665,52
D13	Segurança Social .....	0,00	29 223,51	29 223,51	29 223,51	29 223,51	29 223,51	29 223,51
D2	Aquisição de bens e serviços .....	0,00	180 942,72	180 942,72	180 942,72	180 942,72	180 942,72	180 942,72



# Freguesia de Vila Cã

Concelho de Pombal

NIF: 507.031.377

Pág. n.º 2

## Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D3	Juros e outros encargos .....	0,00	208,22	208,22	208,22	208,22	208,22	208,22
D4	Transferências e subsídios correntes .....	0,00	14 534,02	14 534,02	14 534,02	14 534,02	14 534,02	14 534,02
D41	Transferências correntes .....	0,00	14 534,02	14 534,02	14 534,02	14 534,02	14 534,02	14 534,02
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo .....	0,00	1 728,89	1 728,89	1 728,89	1 728,89	1 728,89	1 728,89
D413	Famílias .....	0,00	12 805,13	12 805,13	12 805,13	12 805,13	12 805,13	12 805,13
D5	Outras despesas correntes .....	0,00	829,89	829,89	829,89	829,89	829,89	829,89
	<b>Despesa de capital .....</b>	<b>0,00</b>	<b>79 391,95</b>	<b>79 391,95</b>	<b>39 300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
D6	Aquisição de bens de capital .....	0,00	79 391,95	79 391,95	39 300,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Despesa efetiva [4] .....</b>	<b>0,00</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>	<b>403 534,50</b>	<b>364 234,50</b>	<b>364 234,50</b>	<b>364 234,50</b>
	<b>Despesa não efetiva [5] .....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Despesa total [6]=[4]+[5] .....</b>	<b>0,00</b>	<b>443 626,45</b>	<b>443 626,45</b>	<b>403 534,50</b>	<b>364 234,50</b>	<b>364 234,50</b>	<b>364 234,50</b>
	<b>Saldo total [3]-[6] .....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40 091,95</b>	<b>79 391,95</b>	<b>79 391,95</b>	<b>79 391,95</b>
	<b>Saldo global [1]-[4] .....</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40 091,95</b>	<b>79 391,95</b>	<b>79 391,95</b>	<b>79 391,95</b>
	Despesa primária .....	0,00	443 418,23	443 418,23	403 326,28	364 026,28	364 026,28	364 026,28
	Saldo corrente .....	0,00	79 391,95	79 391,95	79 391,95	79 391,95	79 391,95	79 391,95
	Saldo de capital .....	0,00	-79 391,95	-79 391,95	-39 300,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo primário .....	0,00	208,22	208,22	40 300,17	79 600,17	79 600,17	79 600,17

Despesa primária: Corresponde à despesa efetiva [4] deduzida dos juros pagos.

Saldo primário: Corresponde à diferença entre a receita efetiva [1] e a despesa primária.



# Freguesia de Vila Cã

Concelho de Pombal

NIF: 507.031.377

## Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Órgão Deliberativo

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

Órgão Executivo

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

